



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 116/2021

A **COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 160 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Monte Alegre (PA) – Lei. 4.080/93, e;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento por meio do qual a Administração Pública se serve para proceder à apuração de eventual responsabilidade de servidor público;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 023/2021, publicada no dia 23/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu a Comissão Processante composta pelos servidores GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA, Matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo de Motorista, e CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 120107-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, sendo todos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, para, sob a presidência da primeira, apurarem as supostas irregularidades praticas pela servidora SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 120101-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021, que tramita na Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, o qual apura as supostas irregularidades praticas pela servidora pública SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, pertencente a supracitada Comissão Processante, requereu licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 01.11.2021, de modo que lhe foi concedida, conforme Portaria n. 111/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/10/2021;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSIDERANDO a possibilidade de substituição de membros da comissão processante em processo administrativo disciplinar, desde que respeitados, quanto aos membros designados, os requisitos previstos no artigo 149 da Lei n. 8112/1990, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Mandado de Segurança n. 21.898 - DF - 2015/0159913-6).

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a servidora pública **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM**, Matrícula n. 120106-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta Casa de Leis, para o exato fim de substituir o servidor CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, Matrícula n. 120107-7, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2021, que apura as supostas irregularidades praticadas pela servidora SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 120101-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 02/12/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA

Vice-presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA

1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

2º Secretário